



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 005/2021

O PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo em vista a documentação que instrui todo o processo, em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico de fl., **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação para a contratação do **CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA**, CNPJ nº 34.690.113/0001-88, situado na Rua Antônio Rabelo Junior Miramar, João Pessoa, CEP 58032-090, para exercer as funções de Assessoria Jurídica desta Municipalidade e outras correlatas, na forma prevista em contrato, pelo valor global de **R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)**, dando um valor mensal de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Junte-se o contrato firmado pelas partes;

Publique-se o extrato do contrato;

Arquive-se.

Quixaba, 18 de janeiro de 2021.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA